

Federação Universitária Gaúcha de Esportes



JOGOS

Universitarios Gaúchos

REGULAMENTOS

Pôrto Alegre

0303

FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

J O G O S
UNIVERSITARIOS GAUCHOS

R E G U L A M E N T O

Pôrto Alegre

Dr. Henrique Bockst
Flamengagem do
Departamento Universitário.
P. Alegre 17/11/67
Fujer
F. de Almeida FUGA
Sexta 66/67.

FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES
=====

REGULAMENTO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS GAÚCHOS

I

Artigo 1º:

Esse Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS GAÚCHOS.

Artigo 2º:

As Ligas Universitárias e os Universitários vinculados que participarem da disputa dos jogos Universitários Gaúchos, serão considerados conhecedores das Leis Internacionais adotadas pela FUGE e desse Regulamento, e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Artigo 3º:

É da competência do Comitê Dirigente e da Comissão Técnica da FUGE, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos, cada uma em seu setor.

II

DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS GAÚCHOS

Artigo 4º:

Os Jogos Universitários Gaúchos tem por fi-

nalidade congregar os universitários vinculados às Ligas Universitárias de todo o território Gaúcho, e estimular a prática esportiva, objetivando sua melhoria técnica e tática.

Artigo 5º:

Os JUG são abertos a tôdas as Ligas Universitárias filiadas à FUGE e são destinados à atletas Universitários matriculados e frequentando normalmente os cursos dos Estabelecimentos de Ensino Superior dos Municípios do Rio Grande do Sul.

§ 1º - No Município onde não houver Liga Universitária filiada à FUGE, as Associações Atléticas Acadêmicas deverão unir-se para formar sua representação, sempre que sua presença for aprovada pelo Comitê Dirigente dos Jogos.

§ 2º - No município onde não houver Liga Universitária ou Associações Atléticas Acadêmicas filiadas à FUGE, é facultado aos universitários solicitar sua inscrição ao Comitê Dirigente, reservando-se este o direito de aceitar ou não a inscrição.

Artigo 6º:

Os Jogos Universitários Gaúchos serão realizados desde que a cada um dêles concorram três (3) Ligas Universitárias no mínimo. (Vide Artigo 5º)

Artigo 7º:

Nos JUG serão realizados as seguintes modalidades:

- a. OBRIGATÓRIAS Basquetebol (masculino)
 Futebol
 Futebol de Salão
 Voleibol (masculino e feminino)
- b. OPTATIVAS Atletismo (masculino e feminino)
 Basquetebol (feminino)
 Esgrima (masculino e feminino)
 Judô
 Natação (masculino e feminino)
 Polo Aquatico
 Remo
 Tennis (masculino e feminino)
 Tennis de Mesa (masculino e feminino)
 Vela
 Xadrez

§ 1º - Das modalidades OPTATIVAS a entidade Sêde dos Jogos Universitários Gaúchos será obrigada a realizar no mínimo duas (2) delas.

§ 2º - A realização de competição de uma determinada modalidade só será possível com o mínimo de três (3) Ligas Universitárias.

Artigo 8º:

Na vigencia dos JUG, serão reconhecidos pela FUGE como autoridades os seguintes órgãos:

- a - O Congresso;
- b - O Comitê Dirigente;
- c - O Comitê Executivo;
- d - A Comissão Técnica;

- e - A Comissão de Contrôles;
- f - A Justiça Desportiva Universitária.

III DO CONGRESSO

Artigo 9º:

O Congresso será constituído de todos os Delegados representantes das Ligas Universitárias devidamente credenciados pela filiada.

§ único - As Ligas Universitárias serão representadas apenas por um (1) Delegado.

Artigo 10º:

O Congresso se reunirá para duas (2) sessões ordinárias, sendo a primeira antes do início dos Jogos e a segunda até 24 horas do seu término, e para tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias, por iniciativa do Presidente, ou a pedido da maioria dos Delegados participantes e, neste caso, com uma alegação que justifique a necessidade da convocação.

§ 1º - A presidência do Congresso será exercida pelo Presidente da FUGE ou por seu representante devidamente credenciado e, no Congresso terão assento à mesa as pessoas que a seu critério forem convidadas, sem direito a voto.

§ 2º - As atas das reuniões do Congresso serão elaboradas pelo Secretário da FUGE e, no seu impedimento pelo Secretário da Liga Sêde, ou por pessoa de signada "AD-HOC".

Artigo 11º:

Compete ao Congresso:

I - Primeira Reunião

- a - Recebimento das credenciais dos Delegados;
- b - Toma conhecimento da composição do Comitê Dirigente, do Comitê Executivo, da Comissão Técnica, da Comissão de Contrôles, do TEJDU e do TJDU;
- c - Expedientes;
- d - Tomar conhecimento das tabelas dos jogos;
- e - Assuntos de interesse Geral.

II - Segunda Reunião

- a - Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- b - Expediente;
- c - Dar conhecimento ao plenário de qualquer anormalidade verificada nos Jogos;
- d - Recebimento de pedidos, por escrito, de patrocínio dos próximos Jogos U.G. para encaminhamento à apreciação da FUGE;
- e - Assuntos de interesse Geral;
- f - Lavratura, discussão e votação da Ata da reunião.

Artigo 12:

As atividades do Congresso farão parte do relatório que a FUGE publica anualmente.

IV

DO COMITÊ DIRIGENTE

Artigo 13:

O COMITÊ DIRIGENTE será o órgão máximo dos Jogos Universitários Gaúchos.

Artigo 14:

O COMITÊ DIRIGENTE dos Jogos U.G. será com-

pôsto pelos membros da Diretoria da FUGE e por mais(2) dois universitários designados por esta.

§ 1º - Os universitários a serem escolhidos pela Diretoria da FUGE para a formação do COMITÊ DIRIGENTE, deverão ser da Liga Universitária.

§ 2º - O Presidente do COMITÊ DIRIGENTE será o Presidente da FUGE e as vice-presidências do comitê serão ocupadas pelos vice-presidentes da entidade mater.

Artigo 15:

O COMITÊ DIRIGENTE se reunirá na fase de preparação dos Jogos tôdas as vêzes que fôr necessário; durante os Jogos estará reunido em caráter permanente, podendo deliberar com a maioria de seus membros presentes, entre os quais deverá estar obrigatoriamente o Presidente ou um dos Vice-Presidentes do aludido comitê.

Artigo 16:

Em caso de urgência, o Presidente do COMITÊ DIRIGENTE poderá tomar "ad-referendum" do Comitê, as decisões que considerar convenientes, submetendo-as, posteriormente, à ratificação do mesmo.

Artigo 17:

O Presidente do COMITÊ DIRIGENTE de acôrdo com o Comitê, poderá nomear auxiliares profissionais para auxiliar à boa marcha dos trabalhos.

Artigo 18:

Tôdas as decisões serão tomadas por deliberação da maioria. Em caso de empate o Presidente do COMITÊ DIRIGENTE ou, o seu substituto legal, terá o voto

de qualidade.

Artigo 19:

O Comitê Dirigente não se responsabilizará pe-
los gastos extraordinários pessoais, bem como pelos pre-
juízos de danos causados pelas Delegações.

§ único - Os Chefes de Delegações assinarão
Termo de Compromisso, responsabilizando-se por prejui-
zos e danos que porventura ocorrerem.

Artigo 20:

Subordinados ao Comitê Dirigente dos Jogos U-
niversitários Gaúchos, funcionarão o Comitê Executivo,
a Comissão Técnica, a Comissão de Contrôlo, o TEJDU e o
TJDU.

V

DO COMITÊ EXECUTIVO

Artigo 21:

O C.E. dos Jogos Universitários Gaúchos será
formado por elementos da Liga Universitária Séde, para
tal designados pela FUGE.

§ único - O Comitê Executivo poderá solicitar
a colaboração de outros universitários a fim de dar in-
teiro cumprimento às suas obrigações.

Artigo 22:

O Comitê Executivo será responsável por tôda
a organização dos Jogos.

§ único - Ao Comitê Executivo compete:

a. providenciar transporte do local de desem-
barque ao de hospedagem, e vice versa, aos participan-
tes;

b. hospedar os participantes em local bem situado e confortável durante o período compreendido entre 48 horas antes e após o término dos Jogos;

c. Fornecer transporte gratuito aos árbitros, quando a serviço da FUGE, nos trajetos compreendidos entre o alojamento, refeitório e os locais de Jogos, em condução especial;

d. Fornecer transporte gratuito aos atletas, nos trajetos compreendidos entre o alojamento, refeitório e os locais de jogos;

e. Apresentar em perfeito estado tôdas as instalações existentes nos locais em que se realizarem jogos oficiais;

f. Providenciar o perfeito policiamento nas quadras nos dias de competições;

g. Providenciar quadras para treinamento das seleções visitantes;

h. Providenciar nas demais atribuições constantes dêste regulamento.

Artigo 23:

É obrigação do Comitê Executivo comparecer ao Congresso quando convocado para esclarecer e informar de suas atividades nos Jogos.

Artigo 24:

A Liga Universitária Sêde custeará:

a. As despesas de transporte local e hospedagem dos representantes da FUGE, de oficiais e técnicos designados para os Jogos e que não ultrapassem a 30 (trinta) pessoas;

b. As despesas de transporte e hospedagem dentro de sua jurisdição e na forma deste artigo aos componentes das delegações participantes que não excederem o número previsto de acordo com o Artigo _____ e dos presidentes das entidades filiadas a FUGE;

c. As despesas de alojamento e refeição dos delegados de entidades, que tenham seus direitos em vigor mesmo não participando do campeonato.

§ único - qualquer excesso de pessoas nas delegações será de responsabilidade da Liga Universitária que os provocar.

Artigo 25:

O Comitê Executivo, para organização dos Jogos, manterá diversos departamentos e setores de trabalho.

VI

DA COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 26:

A Comissão Técnica será composta do Departamento Técnico da FUGE e será presidida pelo Diretor Geral de Esportes da FUGE.

Artigo 27:

A Comissão Técnica tem como atribuições:

a. Aprovar ou não os locais designados para

as competições oficiais e treinamentos apresentados pela entidade patrocinadora até vinte (20) dias antes do início marcado para os Jogos;

b. Supervisionar a aplicação dos regulamentos das respectivas modalidades em disputa, de acordo com as regras em vigor nas respectivas Confederações Brasileiras e com os regulamentos técnicos específicos dos Jogos Universitários Gaúchos;

c. Elaborar as séries de classificação e final;

d. Fixar datas, horários e locais para os Jogos;

e. Escalar as autoridades para as diversas provas esportivas;

f. Apreciar e julgar os fatos de caráter técnico;

g. Submeter a apreciação do TEJDU as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos Jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculada à FUGE ou a serviço de suas filiadas;

h. Providenciar para publicação em Boletim através do setor de divulgação dos Jogos a programação desportiva e os resultados das partidas, bem como qualquer assunto de ordem técnica ou administrativa;

i. Aprovar e emitir parecer sobre os jogos e classificação geral, "ad-referendum" do Comitê Dirigente;

j. Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica dos Jogos;

Artigo 28:

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

§ único - Não cabe apelo as decisões da Comissão Técnica.

VII

DA COMISSÃO DE CONTRÔLE

Artigo 29:

A Comissão de Contrôle dos Jogos Universitários Gaúchos será formada por três (3) membros designados pela FUGE.

Artigo 30:

A Comissão de Contrôle tem por finalidade examinar os documentos de cada atleta inscrito nos Jogos Universitários Gaúchos de acordo com o estabelecido nos artigos deste Regulamento.

Artigo 31:

A Comissão de Contrôle deverá entregar a cada competidor ou integrante de delegação qualificado de acordo com o presente Regulamento Geral, uma carteira de participante com o nome do portador, sexo, função, Liga a que pertença, número de inscrição individual e fotografia.

Artigo 32:

A Comissão de Contrôlo comunicará a Comissão Técnica os nomes dos atletas, diretores e técnicos e respectivo número das carteiras, bem como as Ligas a que pertencem e os esportes que disputarão.

Artigo 33:

Nenhuma ficha poderá ser aprovada, caso a documentação apresentada pelos representantes das Ligas Universitárias não estiverem completas.

Artigo 34:

Somente um membro representante de cada delegação devidamente credenciado, poderá assistir as reuniões da Comissão de Contrôlo.

Artigo 35:

Somente o presidente da Liga Universitária ou pessoa por êle credenciada, poderá apelar ao Comitê Dirigente contra as decisões da Comissão de Contrôlo.

VIII

DA JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIA

Artigo 36:

A Justiça Desportiva Universitária dos Jogos Universitários Gaúchos será exercida por um Tribunal Especial, nomeado pelo Comitê Dirigente incumbido de apreciar e julgar as infrações cometidas nestes Jogos,

sendo que o seu funcionamento obedecerá as normas do CBJDU.

§ único - Em 2ª instância, funcionará o TJDU da FUGE, em grau de recurso voluntário.

Artigo 37:

A Justiça Desportiva Universitária obedecerá em sua organização e legislação, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Universitária, aprovado e em vigor na CBDU e FUGE.

Artigo 38:

O Presidente do Tribunal Especial requisitará à Entidade Sêde os funcionários necessários e designará o Auditor e o Secretário.

Artigo 39:

O Tribunal Especial terá função legal a partir da data de sua instalação até 48 horas após o término dos Jogos para que foi constituído.

Artigo 40:

O Tribunal Especial deverá se reunir a qualquer hora, desde que seja necessário.

§ único - As infrações contidas nos Jogos Universitários Gaúchos que não tenham sido julgadas pelo Tribunal Especial, por qualquer motivo, serão julgados pelo TJDU da FUGE, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência.

Artigo 41:

Todo o atleta que durante a competição de uma

modalidade esportiva for expulso, aguardará suspensão de toda e qualquer outra participação, a decisão do Tribunal Especial de Justiça Desportiva Universitária.

IX

PARTICIPAÇÃO DAS LIGAS UNIVERSITÁRIAS DE ESPORTES

Artigo 42:

Para a participação nos Jogos Universitários Gaúchos é indispensável que a entidade filiada à FUGE apresente os seguintes requisitos:

- a. ter sua situação perfeitamente regularizada perante a FUGE;
- b. não estar sofrendo penalidades impostas pelos órgãos competentes;
- c. ter realizado campeonato e torneios extras entre seus filiados;
- d. ter solicitado inscrição por escrito à FUGE, até quinze (15) dias antes da data fixada para o início dos Jogos.

§ único - As entidades que não puderem ou deixarem de observar esses deveres, somente poderão participar dos JUG com autorização especial da FUGE.

X

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 43:

São considerados universitários e com direi-

to a concorrer aos Jogos Universitários Gaúchos, os alunos matriculados nos cursos regulares dos Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Sul, cujos diplomas sejam registráveis na repartição do Ministério competente.

XI

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 44:

As inscrições para os JUG, para as diversas modalidades, serão encerradas 15 dias antes da data marcada para o início dos Jogos.

Artigo 45:

As inscrições deverão ser efetuadas por officio, indicando quais as modalidades que a Liga Universitária irá concorrer, devendo serem dirigidas para a Séde da FUGE (Rua General Vitorino, 53 - Conjunto 121, Pôrto Alegre) que acusará o recebimento das mesmas encaminhando-as ao Comitê Dirigente dos Jogos.

Artigo 46:

Para que sejam aceitas pela FUGE as inscrições dos atletas componentes das delegações que irão participar dos Jogos a Liga Universitária é obrigada a apresentar, até 6 horas antes do Congresso de Abertura dos Jogos, o seguinte:

- a. Atestado de que está matriculado e frequen

tando regularmente seu Curso, de acôrdo com o disposto no Artigo 43, assinado pelo Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino Superior, com firma reconhecida em cartório;

b. Atestado de sanidade física e mental, fornecido por médico diplomado, com firma reconhecida em cartório;

c. 3 fotografias (3 x 4) recentes;

d. Um documento de identidade reconhecido pelos Poderes Públicos (título de eleitor, carteira de identidade da polícia, carteira de identidade militar)

e. Ficha individual de inscrição devidamente preenchida (legível).

§ único - Não serão aceitos documentos rasurados ou rasgados.

Artigo 47:

O atleta só poderá participar de competição dos Jogos Universitários Gaúchos se apresentar o CARTÃO DE IDENTIDADE, fornecido pela Comissão de Controle, preenchidos os requisitos constantes do Artigo 46, ao apontador da partida.

§ único - O atleta ficará impossibilitado de participar da competição caso não apresente o referido cartão.

XII

DOS ÁRBITROS

Artigo 48:

Os árbitros serão designados pela Comissão

Técnica da FUGE e, não poderão ser recusados pelas equipes em hipótese alguma.

Artigo 49:

Os árbitros de Mesa, quando necessários e solicitados pela FUGE, serão fornecidos pela entidade Sede.

Artigo 50:

Os árbitros ficam obrigados a comparecer às reuniões fixadas pela Comissão Técnica.

XIII

DOS JOGOS

Artigo 51:

Os jogos terão início no horário fixado pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora por não comparecimento a filiada que não se apresentar dentro da quadra no horário previsto com a tolerância de 15 minutos.

Artigo 52:

Somente a C. T. poderá transferir os jogos, não necessitando do acôrdo das filiadas.

Artigo 53:

Qualquer Jôgo que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios a vontade dos interessados, a C. T. marcará nôvo horário para a sua realiza

ção.

XIV

DOS DESPORTOS INDIVIDUAIS

Artigo 54:

Nos desportos individuais a ordem dos Jogos ou da competição será mediante sorteio e o sistema de disputa poderá ser:

Eliminatório, Simples, Dupla, Rodizio; em Atletismo, Remo, Vela e Natação pela melhor classificação em tempo.

Artigo 55:

No Xadrez e Esgrima será obedecida a regulamentação usada normalmente nas competições internacionais.

XV

CERIMONIA DE ABERTURA DOS JOGOS

Artigo 56:

Para a inauguração dos Jogos Universitários Gaúchos, os concorrentes de tôdas as entidades participantes desfilarão por ordem alfabética de nome de cidade, encerrando o desfile a entidade local e abrindo o mesmo a FUGE.

§ único - A não participação do desfile inaugural excluirá a entidade dos Jogos.

Artigo 57:

Será efetuado o seguinte juramento do atleta, durante as cerimônias do desfile de Abertura dos Jogos Universitários Gaúchos:

JURAMENTO

Juramos/ defender os nomes esportivos e universitários de nossas cidades/ observando rigorosamente as normas de boa camaradagem/ obedecendo e cumprindo fielmente/ os regulamentos adotados nos Jogos Universitários Gaúchos/, evitando enfim tudo o que possa comprometer/ o espírito esportivo e o bom nome de nossas cidades/, da FUGE/ e do esporte universitário brasileiro/.

XVI

LOCALIDADES RESERVADAS

Artigo 58:

O C. E. deverá observar a reserva de localidades nos recintos dos Jogos para as autoridades e convidados, bem como para os Chefes de Delegações concorrentes e para os sócios beneméritos.

§ único - São convidados especiais os Sócios Beneméritos da FUGE e da C.B.D.U.

Artigo 59:

A imprensa falada, escrita e televisionada de

verá ter localidades reservadas a fim de poder observar todos os detalhes das disputas.

XVII

PRÊMIOS

Artigo 60:

Os prêmios constituir-se-ão em taças e medalhas.

§ único - A FUGE premiará com medalhas os atletas colocados em primeiro, segundo e terceiro lugares nas provas individuais e coletivas.

Artigo 61:

Aos preparadores das equipes vencedoras dos Jogos, aos professores que mais se destacaram e contribuíram para os desportos universitários e para todos aqueles que por sua competência e trabalho merecerem, o Comitê Dirigente premiará.

Artigo 62:

As equipes vencedoras em esportes coletivos serão premiadas com taças comemorativas.

XVIII

LIMITAÇÃO DE PARTICIPANTES

Artigo 63:

O número máximo de participantes por entidade

para cada modalidade esportiva é o seguinte:

OBRIGATÓRIAS

Basquetebol | masculino - 12

Futebol | 16

Futebol de Salão | 10

Voleibol | masculino - 10

| feminino - 10

OPTATIVAS

Atletismo M | o nº de atletas participantes ficará
F | na dependência das provas a serem rea-
lizadas

Basquete | feminino - 12

Esgrima | masculino - 4

| feminino - 4

Judô | idem ao Atletismo.

Natação M | idem ao Atletismo
F

Polo Aquático | 14

Remo | idem ao Atletismo

Tenis | masculino - 2
feminino - 2

Tenis de Mesa | masculino - 2
feminino - 2
- 21 -

Vela | 1 (um) barco

Xadrêz | 2

§ único - O número máximo de agregados será 20 (vinte), dos quais 16 (dezesseis) deverão ser dirigentes, técnicos ou auxiliares e 4 (quatro) serão árbitros, 1 (um) para cada modalidade de desportos.

XIX

REGULAMENTOS ESPORTIVOS

Artigo 64:

As competições nas diversas modalidades esportivas serão regidas pelo Regulamento Técnica dos Jogos Universitários Gaúchos e regras adotadas no país pelas Confederações nacionais.

XX

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Artigo 65:

A Liga Universitária Sêde é obrigada a apresentar em perfeito funcionamento um Departamento Médico para serviços de Pronto Socorro para atender os participantes.

Artigo 66:

Durante a realização dos Jogos deverá a Liga Universitária Sêde fazer permanecer um médico de plan-

tão, junto a quadra, para atendimento de emergência dos atletas.

§ único - O médico da FUGE supervisionará, orientará e comandará todos os trabalhos de atendimento.

XXI

MATERIAL DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

Artigo 67:

O Comitê Executivo distribuirá cartazes e folhetos informativos sobre os Jogos, devendo ainda publicar a programação das partidas a serem efetuadas e os resultados dos jogos já realizados.

XXII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 68:

A entidade que tiver incluído em sua representação algum atleta não universitário, será desclassificada do desporto em que o mesmo tiver competido.

Artigo 69:

A equipe que abandonar a disputa de uma modalidade de esporte ou não comparecer para disputar uma partida, será desclassificada do referido esporte, ficando sujeita a outras penalidades previstas no CBJDU, bem como perderá o direito à assistência da caixa dos Jogos.

Artigo 70:

Os protestos referentes a competições esportivas poderão ser feitos até sessenta (60) minutos após o término da competição a qual se refere o protesto, devendo ser encaminhado à Secretaria do Tribunal Especial. O prazo para recurso será, impreterivelmente de duas (2) horas, e:

a. caberá exclusivamente ao reclamante a apresentação das provas que reclamar;

b. não será permitido protesto de que não for a parte envolvida atingida diretamente pela infração a legada.

Artigo 71:

O Comitê Dirigente resolverá todos os casos omisso no presente Regulamento.

Artigo 72:

Serão conferidos diplomas a todos os participantes dos Jogos Universitários Gaúchos.

REGULAMENTO TÉCNICO

Do Sistema de Disputa dos Esportes Coletivos

Artigo 1º - As disputas dos Jogos Universitários Gaúchos, nos desportos coletivos, obedecerão ao seguinte sistema:

Ítem 1º - havendo até 3 concorrentes:

turno e retorno;

Ítem 2º - havendo até 5 concorrentes: turno único

Os participantes atenderão à seguinte ordem numérica:

nº 1 - Filiada a sede;

nº 2 - Filiada campeã no último certame;

nº 3 - Filiada vice-campeã do último certame;

nº 4 - Filiada classificada em terceiro lugar no último certame;

nº 5 - (segue-se a mesma orientação)

§ 1º- Sempre que uma filiada classificada até o 4º lugar no certame anterior não participar ou coincidir ser a filiada sede a campeã do último certame, seu lugar será ocupado pela filiada de número 1 imediatamente inferior e assim sucessivamente.

§ 2º- As filiadas que não tenham participado do último certame, ou cuja classificação não haja sido precisada, ocuparão os últimos números, mediante sorteio.

Artigo 2º - Havendo turno único, os Jogos obedecerão

às seguintes tabelas:

- a) - com 4 (quatro) concorrentes: 1 x 4
2 x 3
2 x 4
1 x 3
3 x 4
1 x 2
- b) - com 5 (cinco) concorrentes: 3 x 4
1 x 5
2 x 5
1 x 4
2 x 3
4 x 5
1 x 3
4 x 2
3 x 5
1 x 2

§ 1º - A ordem dos Jogos do mesmo dia será indicada pela Comissão Técnica até a véspera do mesmo.

§ 2º - As tabelas a que se refere o presente artigo podem ser modificadas pela mesma Comissão Técnica, tendo em vista conveniências de ordem técnica.

Artigo 3º - Quando houver mais de 5 (cinco) concorrentes serão disputadas series de CLASSIFICAÇÃO.

§ 1º - havendo 6 (seis) concorrentes será disputada uma série de classificação;

§ 2º - havendo 7 (sete) concorrentes será disputada duas séries de classificação;

§ 3º - havendo mais de 7 (sete) concorrentes serão disputadas três séries de classificação.

Artigo 4º - Sempre que a filiada Sêde tiver sido vencedora do certame anterior, a equipe colocada em 2º lugar, estará classificada, não disputando as séries de classificação.

Artigo 5º - As disputas das séries de classificação se farão em três dias no máximo.

§ 1º - Cada série de classificação apontará um finalista, com excessão da disputa de apenas uma série, conforme o Art. 3º, quando serão apontados dois finalistas.

§ 2º - Os sistemas de disputas nas séries de classificação serão determinados segundo o número de concorrentes de cada série, da seguinte forma:

- a) - quando o número de concorrentes fôr 2 (dois):
melhor de duas partidas;
- b) - quando o número de concorrentes fôr 3 (três):
rodízio simples;
- c) - quando o número de concorrentes fôr 4 (quatro):
rodízio simples;
- d) - quando o número de concorrentes fôr 5 (cinco)
ou mais: eliminatórias simples, por sorteio.

Artigo 6º - As séries de classificação contarão com o seguinte número de participantes:

<u>nº concorrentes</u>	<u>Série A</u>	<u>Série B</u>	<u>Série C</u>
6	4		
7	2	3	
8	2	2	2
9	2	2	3
10	2	3	3
11	3	3	3
12	3	3	4
13	3	4	4
14	4	4	4

Artigo 7º - As séries serão assim encabeçadas:

Série A - Pela filiada classificada em 2º lugar no certame anterior ou, em sua ausência, pela classificação inferior mais próxima, até o 4º lugar;

Série B - Pela filiada de classificação inferior à precedente;

Série C - Obedecendo ao mesmo critério.

§ único - Faz-se exceção quanto à disputa de uma única série eliminatória.

Artigo 8º - Separadas as três principais equipes em séries distintas, as demais equipes serão distribuídas por séries, pelo sistema de sorteio.

Artigo 9º - A tabela do turno final será elaborada pela Comissão Técnica, de acordo com o item 2º do Art.1º

Artigo 10 - A classificação dos participantes no turno final e nas séries de classificação quando disputa

das por rodízio simples, será determinada por soma de pontos ganhos.

§ único - Os pontos serão conferidos assim:

- a) - dois pontos por vitória;
- b) - um ponto por empate;
- c) - zero pontos por derrota.

Artigo 11 - Em caso de empate na classificação entre duas ou mais equipes no turno final ou nas séries de classificação, far-se-á o desempate em vista do melhor saldo, computando-se somente os pontos referentes a Jogos no turno ou série em que se deu o empate.

Do campeonato de Futebol

Artigo 12 - O Campeonato de Futebol dos Jogos Universitários Gaúchos, será regido pelas regras em vigor na Federação Rio Grandense de Futebol.

Artigo 13 - Durante cada partida serão permitidas 3 (três) substituições, além da do goleiro titular.

§ 1º - Antes do início da partida deverá ser anotado em súmula o nome do goleiro reserva, que será o único atleta que poderá substituir o goleiro titular.

§ 2º - O atleta substituído não mais poderá voltar a disputar a mesma partida.

Artigo 14 - Nenhuma equipe poderá disputar uma partida com menos de 7 (sete) atletas em campo.

Artigo 15 - Nas competições de futebol, sempre que o número de concorrentes for igual ou superior a 8 (oito)

tôdas as partidas, exceto as do turno final, serão disputadas em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada um. As partidas do turno final serão disputadas em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1º - Nas partidas de futebol das séries de classificação, quando forem disputadas eliminatórias simples, sempre que ocorrer empate após os sessenta minutos de jogo, será disputada uma prorrogação de 30 (trinta) minutos, dividida em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, e sem intervalo.

§ 2º - Perdurando o empate após a prorrogação a que se refere o parágrafo 1º, dêste Artigo, o desempate será feito por cobrança de séries de 3 (três) penalidades, até que haja um vencedor. Deverá permanecer como goleiro o atleta que como tal atuava quando do término da prorrogação e deverá ser indicado um atleta ~~dos~~ que se encontravam atuando quando do encerramento da prorrogação para efetuar a cobrança das penalidades. Ambos não poderão ser substituídos até a decisão final da partida.

Artigo 16 - Em caso de empate na contagem por pontos ganhos para efeito de classificação no turno final ou nas séries eliminatórias, será adotado o critério de saldo de tentos.

Artigo 17 - Em caso de obtermos nôvo empate na classificação por saldo de tentos, a decisão será tomada por sorteio.

Artigo 18 - Para o Campeonato de Futebol dos Jogos Universitários Gaúchos, cada filiada poderá inscrever somente uma equipe, constituída de no máximo 16 (dezesseis) atletas.

Do Campeonato de Basquete

Artigo 19 - O Campeonato de Basquete dos Jogos Universitários Gaúchos será regido pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquete.

Artigo 20 - Em caso de empate na contagem por ganhos para efeito de classificação no turno final ou nas séries eliminatórias, será adotado o critério de saldo de cestas.

Artigo 21 - Em caso de novo empate na classificação por saldo de cestas, a decisão será tomada por sorteio.

Artigo 22 - Para o Campeonato de Basquete dos Jogos Universitários Gaúchos, cada filiada poderá inscrever somente 12 (doze) atletas.

Do Campeonato de Voleibol

Artigo 23 - Os Campeonatos Masculino e Feminino de Voleibol dos Jogos Universitários Gaúchos será regido pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol.

Artigo 24 - As partidas serão tôdas disputadas em melhor de 5 (cinco) "sets", no setor masculino e 3 (três) "sets", no setor feminino.

Artigo 25 - Em caso de empate na contagem por pontos

ganhos para efeito de classificação para o turno final ou nas séries eliminatórias, será adotado o critério de saldo de "sets".

Artigo 26 - Em caso de empate na contagem por saldo de "sets", a decisão será tomada por saldo de pontos.

Artigo 27 - Em caso de novo empate na classificação por saldo de pontos, a decisão será tomada por sorteio.

Artigo 28 - Para os Campeonatos Masculino e Feminino de Voleibol dos Jogos Universitários Gaúchos, cada filiada poderá inscrever somente uma equipe em cada naipe, constituída de no máximo 10 (dez) atletas.

Do Campeonato de Futebol de Salão

Artigo 29 - O Campeonato de Futebol de Salão dos Jogos Universitários Gaúchos será regido pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futebol de Salão.

Artigo 30 - Nas partidas de Futebol de Salão das séries de classificação quando forem disputadas eliminatórias simples, sempre que ocorrer empate após o tempo regulamentar, será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, dividada em dois tempos iguais, sem intervalo.

§ único - Perdurando o empate após a prorrogação, o desempate far-se-á por cobrança de séries de 3 (três) penalidades, até que haja um vencedor. Deverá permanecer como goleiro o atleta que como tal atuava quando do término da prorrogação e deverá ser indicado um atleta dos que se encontravam atuando quando do encerramento

da prorrogação para efetuar a cobrança das penalidades. Ambos não poderão ser substituídos até a decisão final da partida.

Artigo 31 - Em caso de empate na contagem de pontos para efeito de classificação no turno final ou nas séries eliminatórias, será adotado o critério de saldo de tentos.

Artigo 32 - Em caso de novo empate na classificação por saldo de tentos, a decisão será tomada por sorteio.

Artigo 33 - Para o campeonato de Futebol de Salão dos Jogos Universitários Gaúchos, cada filiada poderá inscrever somente uma equipe, constituída de no máximo 10 (dez) atletas.

OPTATIVAS

Do Campeonato de Tênis

Artigo 34 - O Campeonato de Tênis dos Jogos Universitários Gaúchos, será regido pelas regras em vigor na Federação Riograndense de Tênis.

§ 1º - Nas provas de simples masculina e feminina, haverá disputa de terceiro lugar entre os semi-finalistas derrotados.

Artigo 35 - Serão disputadas por eliminatórias simples a chave olímpica, as seguintes modalidades:

simples masculina

simples feminina

duplas masculina

duplas feminina

duplas mistas.

§ único - Cada entidade poderá inscrever até 4 (quatro) atletas em cada prova simples e até duas equipes em cada prova de duplas, contando porém num total máximo de 4 (quatro) atletas masculinos e 4 (quatro) atletas femininos.

Artigo 36 - Para a classificação por equipes, será utilizado o seguinte critério de contagem de pontos ganhos:

1º lugar por prova... 4 pontos

2º lugar por prova... 2 pontos

3º lugar por prova... 1 ponto

§ único - Em caso de empate na contagem por pontos ganhos, será utilizado o critério de maior número de campeonatos, e em caso de novo empate, o maior número de vice-campeonatos.

Artigo 37 - Todas as partidas serão efetuadas em melhor de 3 (três) séries longas.

Do Campeonato de Xadrês

Artigo 38 - O Campeonato de Xadrês dos Jogos Universitários Gaúchos será regido pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrês.

Artigo 39 - O Campeonato de Xadrês será disputado por eliminatórias simples, segundo "chave olímpica".

Artigo 40 - Nas partidas, a Comissão Técnica dos VI

Jogos Universitários Gaúchos poderá adotar o relógio.

Artigo 41 - Em caso de empate, marcar-se-á outra, para a série imediata.

Artigo 42 - Para os Jogos Universitários Gaúchos cada filiada poderá inscrever até 2 (dois) participantes.

Da Competição de Atletismo

Artigo 43 - Cabe à Comissão Técnica a determinação das provas a serem realizadas.

Artigo 44 - Cada Liga Universitária poderá inscrever um máximo de até 2 (dois) atletas por prova.

§ único - Nos revezamentos poderá ser inscrita somente uma turma por Liga Universitária.

Artigo 45 - Cada atleta poderá competir num máximo de 3 (três) provas individuais (de campo ou pista) e em 2 (dois) revezamentos.

Artigo 46 - A competição de Atletismo será regida pelos regulamentos vigentes na Federação Atlética Rio-grandense e será dirigido e organizado pela FUGE.

Disposições Gerais

Artigo 47 - Os Jogos Universitários Gaúchos em sua parte técnica serão dirigidos pela Comissão Técnica da FUGE.

Artigo 48 - As competições serão comunicadas por intermédio de Boletins Oficiais.

Artigo 49 - Os atletas deverão apresentar-se devidamente fardados nas competições, conforme os regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.

§ 1º - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para o início das competições.

§ 2º - Cabe aos árbitros dar condições de jogo aos participantes em cada uma das competições.

Artigo 50 - O atleta somente poderá participar de competições após apresentar às autoridades dirigentes antes do início de cada competição, o seu cartão de participante dos Jogos Universitários Gaúchos.

Artigo 51 - As autoridades serão escaladas pela Comissão Técnica, não cabendo aos participantes vetar as indicações efetuadas.

Artigo 52 - Este Regulamento Técnico regirá, em conjunto com o Regulamento Geral, os Jogos Universitários Gaúchos.

Artigo 53 - Os casos omissos a este Regulamento Técnico são de inteira resolução da Comissão Técnica e Comitê Dirigente dos Jogos Universitários Gaúchos.

ÍNDICE

Regulamento Geral	1
Comitê Dirigente	5
Comitê Executivo	7
Comissão Técnica	9
Comissão de Contrôles	11
Justiça Desportiva Universitária	12
Participação das Ligas Universitárias de Esportes	14
Condições para Participação Individual	14
Das inscrições	15
Dos árbitros	16
Dos jogos	17
Dos esportes individuais	18
Cerimônia de abertura	18
Juramento	19
Localidades reservadas	19
Prêmios	20
Limitações de participantes	20
Regulamentos esportivos	22
Assistência médica	22
Material de propaganda e divulgação	23
Disposições gerais	23
REGULAMENTO TÉCNICO	25
Do Campeonato de Futebol	29
Do Campeonato de Basquete	31
Do Campeonato de Voleibol	31
Do Campeonato de Futebol de Salão	32
Do Campeonato de Tênis 33 Xadrês	34
Das Competições de Atletismo	35
Disposições Gerais	35